PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87
Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, bem como o Sra. Pregoeira e Equipe designados conforme Portaria nº 59, de 05 de maio de 2026, tornam público para conhecimento dos interessados,que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei 123, de 2006e demaislegislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **PORTARIA N.º 59/2026**, de 05 de maio de 2026, mediante a inserção e monitoramente de dados gerados e/ou transferidos para o sítio eletrônico: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - “licitações”.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA “ABERTO”

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 17/11/2026 ÀS 07:00 HORAS

HORAS TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 01/12/2026 ÀS 07:30 HORAS

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 01/12/2026 ÀS 08:00 HORAS

INÍCIO DO PREGÃO (LANCES): 01/12/2026 ÀS 08:00 HORAS

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Local:

www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – “licitações.

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança -criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência que integra este edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil(ANEXO III);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V);

c) O custo de operacionalização euso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação,em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações doBrasil (Anexo IV).

2.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime detributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.8. Não poderão participar desta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação emdecorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citaçãoe responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atuena fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateralou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenadajudicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislaçãotrabalhista;

2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interessesno exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme
§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Comissão de Contratação, que terá, emespecial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da Comissão de Contratação;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;

- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.2. E todos os demais atos necessários para o andamento e a efetiva finalização do processo de licitação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operaçõesno site: www.bll.org.br.

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento àsexigências de habilitaçãoprevistas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lancessucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvoquando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil aresponsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamentoda proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data ehorário limite estabelecido.

4.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão,ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil oupelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapade envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123,de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos dehabilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas,o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,

dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, com apenas duas casas decimais após a vírgula;

6.2. As marcas/fabricantes dos produtos cotados conforme termo de referência;

6.3. O prazo de validade/garantia dos produtos cotados: conforme Termo de Referência;

6.4. Prazo de entrega dos produtos cotados, que deverá ser de, no máximo, 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;

6.5. Despesas inerentes ao objeto dos Itens licitados, correrão totalmente por conta do fornecedor;

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7. Nos preços deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,omissãoou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termosdo art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada aopagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamentopor sobre preço na execução do contrato.

6.11. O prazo de validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data da Ata.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios

insanáveis ou nãoapresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em temporeal por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessãoe asregras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundoseo intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamentedescartadospelo sistema os respectivos lances.

7.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo **de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duraçãoda sessão pública.

7.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerásucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18 Após o término dos prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenará os lances segundo a ordemcrescente de valores.

7.19 Não serão aceitos dois ou mais lances demesmo valor, prevalecendo aquele quefor recebido e registradoem primeiro lugar.

7.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menorlance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos,a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes,procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentadapelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontraremna faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controladospelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifestenoprazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito,no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno portequese encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, serárealizado sorteio entre elas para quese identifiqueaquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens depreferência, conforme regulamento.

7.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneiraque só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

7.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.60, §1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.32.1 No país;

7.32.2 Por empresas brasileiras;

7.32.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta,vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de *duas horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital

e já apresentados.

7.35 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.36 Serão aceitos valores somente com **02 (duas) casas decimais após a vírgula** – ex: R$00,00. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios oude valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcelaou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistasao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso préviono sistema com,no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociaçãoem condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futuracontratação, mediantea consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário,por força do artigo 12 da Lei n° 14.230/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsávelpela prática de atode improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive porintermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas,ogestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,dentre outros.

9.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecidapara aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial,todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

9.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.7.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.7.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhadosda documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

9.7.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiraem funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.7.5 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição dasociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.8.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito públicoou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência no fornecimento do objeto em quantidade não inferior a 50% sobre os quantitativos constantes no Anexol;

9.8.1.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresasdo mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer aogrupo econômico.

9.8.1.2. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoioquanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

9.9 REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.9.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sededa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.9.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a TributosFederais(inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

9.9.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede dalicitante“https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf”;

9.9.5 Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.9.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

9.9.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitode Negativa.

9.9.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.9.8.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, comdatade expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da

Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

9.10 OUTROS DOCUMENTOS

9.10.1 Cédula de Identidade e CPF dos sócios;

9.11. COMPROVAÇÕES

9.11.1. A empresa licitante deverá se atentar as seguintes informações:

9.11.2. Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal,seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

9.11.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

9.11.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

9.11.5. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará olicitante às sanções previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.

9.11.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequenoporte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11.8. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscaldasmicroempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando- se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º doDecreto nº 8.538, de 2015.

9.11.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como

microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidadefiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitaçãodo licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderáa sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquerdosdocumentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.14. O licitante provisoriamente vencedor no item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigadoa comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item emque venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobreo(s) item (s) de menor (s) valor(s) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas**,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no

decorrer daexecução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricantee procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/21).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; nocaso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquelaque não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarãodisponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificadacomo microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trintaminutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condiçõesdeadmissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadênciadesse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentaras razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constanteneste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nashipóteses deprovimento de recurso queleveà anulação deatos anteriores àrealização da sessãopública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscale trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentosimediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Será convocado o licitante classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo deaté 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

13.4 O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo devidamente justificado.

13.5 Publicado na Imprensa a Ata de Registro de Preços, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas conforme neste Edital.

13.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar facultando-se arealização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registradoem igualdade de condições.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sançõesprevistas nesteEdital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinaturada aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico,para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitaçãojustificadado adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada,implica no reconhecimento deque:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidaas disposições da Lei nº 14.133/21;

15.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos.

15.4 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138,da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.5 O prazo de vigência da ata é de **12 (doze) meses**, ou até o atingimento do quantitativo, se for o caso.

15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possívelsuspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição

de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julhode 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7 Na assinatura da ata ou outro documento equivalente, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou aata de registrode preços.

15.9 Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiveremseus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência anexo.

16. DO REAJUSTE

16.1. Durante a vigência da ata, os preços serão fixos e irreajustáveis.

17. DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme descritos na Autorização de Fornecimento, ou enviados juntamente com as AFs no horário das 9 h até 15h, em dias úteis, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

17.5. Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado; notificação esta que será encaminhada ao endereço eletrônico da contratada.

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Integram o instrumento substitutivo do termo de contratoou ata , independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal n° 14.133/2021.

18.1.1. Será convocado a assinar a Ata no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento pelo fornecedor do documento oficial de convocação/ ou será emitido Empenho para a entrega imediata que deveráocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.2. Caso a contratada descumpra qualquer dos prazos estipulados neste edital conforme repetidos nesta cláusula, poderá a seu critério a Contratante desclassificá-la ou inabilitá-la imediatamente, com publicação desua desclassificação/inabilitação e na oportunidade convocar a próxima empresa participante do certame.

18.3. Prazo para devolução ao Departamento de licitação da ata devidamente assinada - 05 (cinco) dias apóso recebimento dos mesmos.

a) O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais após orecebimento comprovado da ordem de compra ou conforme determinação do Departamento solicitante.

b) Caso a proposta readequada / atas / seja postado nos Correios, o prazo da postagem deverá estar dentro dos prazos acima estipulados devendo a empresa enviar comprovante de

postagem para o e-mail licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação daparte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.5. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retiraro instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

18.6. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantespor ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendoa respectiva licitante declarada vencedora.

19. DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados em até 20 dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na conta bancária em nome da proponente.

19.2. As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratadae seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

19.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratadapara retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cássia dos Coqueiros, pelo prazo de até03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal n.º 14.133/21, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantivera proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato ou não cumprir as quantidades e especificações expressasna respectiva Ordem de Serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, não assinar o contrato no prazo estabelecido e deixar de entregar a documentação exigida no certame e ainda não mantiver a proposta.

20.2 Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual à Contratada,

quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais ou editalícias.

20.3 Em caso de rescisão contratual, por culpa da Contratada, não terá ela direito à indenização de qualquerespécie, sendo aplicável multa de 20% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízode outrassanções previstas em lei.

20.4 Poderá ter o registro de preço cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5 O cancelamento do registro ocorrerá a pedido quando:

a) O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata;
b) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superioraospraticados no mercado;
c) O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
d) Houver razões de interesse publico devidamente comprovado e justificado;
e) Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
f) O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a ata no prazo estabelecido, o termocontratualdecorrente da ata de registro de preços.

21. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoapoderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral desta a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, endereçada ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, diariamente das 08:00 às 16:00 horas, horário de atendimentoda Prefeitura.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos,decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação,

limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelopregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão osparticipantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nomesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horáriodeBrasília - DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução oudo resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante,desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, aos interessados.

23. DOS RECURSOS FINANCEIROS

23.1 A despesa total decorrente do objeto licitado será atendido pelas dotações orçamentárias do exercício de 2026 e as correspondentes do ano de 2027 para atendimento de todas as Unidades Administrativas desta municipalidade.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS
02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

2 - COMANDO A GESTAO MUNICIPAL
4.122 - Administração / Administração Geral
2.003 - MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO

3 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO

2 - COMANDO A GESTAO MUNICIPAL
4.122 - Administração / Administração Geral
2.005 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO

10 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

03.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

4 - COMANDO A EDUCAÇÃO

12.361 - Educação / Ensino Fundamental
2.014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

38 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.012 - MANUTENÇÃO CRECHES

33 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.210.0000.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL

03.004 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QESE FUNDAMENTAL

4 - COMANDO A EDUCAÇÃO
12.361 - Educação / Ensino Fundamental
2.055 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

52 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.220.0000.0019 - QESE

03.005 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE INFANTIL

4 - COMANDO A EDUCAÇÃO
12.365 - Educação / Educação Infantil

2.055 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

54 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.220.0000.0019 - QESE

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.001 - SECRETARIA DE SAUDE

6 - COMANDO A SAÚDE
10.122 - Saúde / Administração Geral
2.040 - MANUTENÇÃO GESTÃO SAÚDE

62 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000.0000 - SAUDE GERAL

04.002 - SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO

6 - COMANDO A SAÚDE
10.301 - Saúde / Atenção Básica
2.029 - PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA

126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0009.0003 - ATENÇÃO BÁSICA
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0300.0913 - EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADA GRACIELA 74726
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0300.0914 - EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADO RAFAEL SILVA 74692
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0925 - EMENDA PARLAMENTAR 3064894 DEPUTADA GRACIELA CUSTEIO
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0927 - EMENDA PARLAMENTAR 3064895 DEPUTADA GRACIELA CUSTEIO
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0933 - EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADO RAFAEL ZIMBALDI 7675924

04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS

6 - COMANDO A SAÚDE
10.301 - Saúde / Atenção Básica
2.029 - PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA

64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0000.0023 - PMAQ
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.310.0000.0000 - FEDERAL SUS
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0000.0000 - SUS INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO EMENDA PARL ALEXANDRE LEITE
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0929 - EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA SAÚDE MULHER
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0931 - EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA CUIDADO NA APS
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.800.0800.0932 - EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA ATIVOS NA APS
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.900.0900.0001 - EMENDA BANCADA SUS INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

05.001 - OBRAS E SERVICOS URBANOS

7 - COMANDO A CIDADE
15.451 - Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana
2.043 - CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS

67 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos
2.048 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO

72 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

05.002 - ESTRADA E RODAGENS

7 - COMANDO A CIDADE
26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário
2.045 - CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS E RURAIS

79 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

79 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.140.0000.0000 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

79 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.100.0100.0305 - FEP FUNDO ESPECIAL PETROLEO

05.003 - AGRICULTURA

7 - COMANDO A CIDADE
18.541 - Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental
2.047 - MANUTENÇÃO AGRICULTURA PRESERVAÇÃO E CONSEVAÇÃO MEIO AMBIENTE

87 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

20.601 - Agricultura / Promoção da Produção Vegetal
2.046 - MANUTENÇÃO AGRICULTURA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

84 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

06.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

5 - COMANDO O ESPORTE, TURISMO E CULTURA
13.392 - Cultura / Difusão Cultural
2.026 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS

88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

27.812 - Desporto e Lazer / Desporto Comunitário
2.028 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS

94 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TESOURO

3 - COMANDO SOCIAL
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária
2.039 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.510.0000.0000 - ASSITENCIA SOCIAL - GERAL

105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.500.0015.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.500.0000.0000 - PROCAD SUAS

07.004 - MANUTENÇÃO CMDCA E CMI

3 - COMANDO SOCIAL
8.241 - Assistência Social / Assistência ao Idoso
2.060 - CONSELHO MUNICIPAL IDOSO

113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.510.0000.0000 - ASSITENCIA SOCIAL - GERAL

8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária
2.041 - MANUTENÇÃO CMDCA

111 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.510.0000.0000 - ASSITENCIA SOCIAL - GERAL

07.005 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3 - COMANDO SOCIAL
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária
2.009 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presenteEdital,renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Cássia dos Coqueiros-SP, 16 de novembro de 2026.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, conforme descrição abaixo:

2 **- JUSTIFICATIVA:**

2.1 A contratação do fornecimento de **MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITORIO,** justifica-se pela necessidade destinadas a suprir as necessidades administrativas e escolares , bem como para manutenção das atividades desenvolvidas por cada Secretaria do Municipio de Cássia dos Coqueiros, proporcionando condições adequadas para desenvolvimento das atividades realizadas.

3 **- DAS QUANTIDADES PREVISTAS DOS PRODUTOS:**

3.1 – Segue tabela abaixo com quantidades previstas e descrição de cada produto a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Almofada p/ carimbo Nº 2, P/ TINTA PRETA - medida mínima 5,9 x 9,4cm, com tampa e base de plástico com tecido de longa duração. De primeira qualidade.	200	Unidades
2	Alfabeto Móvel: Pote com tampa ou embalagem fechada com letras educativas, composto por 7 alfabetos completos, letras com tamanho no minímo de 3,2cm de altura, letras extras das vogais, minímo de 200 peças de plástico resistente, leves e seguros, com bordas arredondadas. Certificado INMETRO e garantia de fábrica.	300	Kits
3	Apontador escolar com depósito em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.	5000	Unidades
4	Bobina de papel acetinado branco, para máquina de calcular, medindo 57mm de largura com aproximadamente 65mm de diâmetro.	1000	Unidades
5	Borracha Branca Escolar Número 40 Caixa com 40 borrachas; Composição: *Borracha* Natural Tamanho: 3,3 x 2,3 cm Precauções: Proteja do calor, luz e umidade.	500	Caixas

6	Blocos de montar Peças ou pinos em formatos diversos com encaixe, cores variadas e atrativas, kit composto no minímo com 80 peças ou pinos, material plástico resistente, tamanho de cada peça não inferior a 5cm. Certificado pelo INMETRO.	20	Kit

7	Caderno espiral, com 96 folhas, capa dura, (universitário)- Caderno espiral e arame galvanizado, capa dura nas capas com estampas variadas, formato do caderno universitário, dimensões aproximadas: 200mm de largura x 275mm de altura, com 96 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/m², Marcas de Referência: Stiff, Tilibra ou equivalente ou de qualidade superior.	10.000	Unidades
8	Calculadora eletrônica de mesa, digital, 12 dígitos, display grande, fontes de energia (pilha aa) sem impressão tratamento diferenciado.	200	Unidades
9	Caneta esferográfica,espessura 0.7, cor azul, com 50 unidades, corpo em resina termoplástica; formato sextavada; ponta em latão; esfera de tungstênio.	200	Caixas
10	Caneta esferográfica, espessura 0.7, cor preta, com 50 unidades corpo em resina termoplástica; formato sextavada; ponta em latão; esfera de tungstênio.	200	Caixas
11	Caneta esferográfica, espessura 0.7, cor vermelha, com 50 unidades corpo em resina termoplástica; formato sextavada; ponta em latão; esfera de tungstênio.	200	Caixas
12	Caneta hidrográfica com 12 cores canetinha hidrográfica (Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes) Comprimento total: 145mm. Caneta hidrográfica com corpo de resina termoplásticas atóxicas, com ponta arredondada em poliéster com diâmetro entre 0,8mm e 2,0mm para cobrir áreas com menor esforço. Tinta lavável atóxica a base de água, podendo ser retirada da pele facilmente apenas com água. Apresentar cores vivas e brilhantes Referência: Fabber Castell ou Compactor.	2000	Caixas
13	Caneta marca texto fluorescente (lápis salientador), com traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, cor LARANJA, em caixas com 12 unidades,	300	Caixas
14	Caneta marca texto fluorescente (lápis salientador), com traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, cor AMARELA, em caixas com 12 unidades,	300	Caixas
15	Caneta marca texto fluorescente (lápis salientador), com traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, cor VERDE, em caixas com 12 unidades, Caneta marca texto, cor rosa, com 12 unidades	300	Caixas
16	Caneta marca texto fluorescente (lápis salientador), com traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, cor ROSA, em caixas com 12 unidades,	300	Caixas
17	Caneta marcador permanente, cd/dvd, 1.0mm, cor azul, com 12 unidades	100	Caixas

18	Caneta marcador permanente, cd/dvd, 1.0mm, cor preta, com 12 unidades	100	Caixas
19	CD – 52x, CDR gravável, 80 min / 700 mb	200	Unidades
20	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 2,0, material: metal, formato: paralelo Caixa 100,00 UN.	200	Caixas
21	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: paralelo Caixa 100,00 UN.	200	Caixas
22	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: paralelo Caixa 100,00 UN.	200	Caixas
23	Cola líquida, cor branca, Peso: 90 gramas. Lavável, não toxico. Possui tampa espalhadora e anti-ressecamento. Ideal para colar papel, cartolina, fotos e similares, de boa qualidade. Marcas de referência: Bic, 3M ou tecnicamente equivalente.	3000	Unidades
24	Cola branca em bastão, embalagem com 40 gramas, não tóxica, base éter de poliglucosídeo, secagem rápida, lavável, contendo tampa hermética que evita ressecamento, para aplicação em papel, cartolina, fotos e similares. Acondicionadas em caixas. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades.	200	Caixas
25	Corretivo líquido em caneta contém 10ml de corretivo, proporciona maior rendimento. Caneta Corretiva com tampa protetora, protege a ponta e evita o entupimento. Ponta de metal, possibilita correções precisas. Excelente cobertura. Ideal para corrigir pequenos detalhes. Caixa com 12 unidades.	200	Caixas
26	Elástico para cédula tipo dinheiro - elástico de borracha natural ou látex; - espessura aproximada: 2 mm; - alta qualidade, resistência e durabilidade; - embalagem: pacote com 1 Kg; - cor: preferencialmente amarela	100	Pacotes
27	Estilete, largo, plástico com lâmina aço carbono, 18mmm de boa qualidade.	100	Unidades
28	Extrator de grampos tipo espátula - extrator de grampo tipo espátula- confeccionado em chapa de aço galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos.	200	Unidades
29	Gizão de cera, para desenhos, cores mistas e vivas, tipo longo, no formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, formula resistente a quebra, composição básica de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos, atóxico, antialérgico, rótulo que garante ultra-resistência, com peso mínimo de 112g, diâmetro mínimo 10mm, comprimento mínimo 100mm, deverá conter certificação do inmetro e classificação de produto não perigoso de acordo com a ABNT 14825-2, caixa com 12 palitos.	300	Caixas
30	Grampeador para até 50 folhas, tamanho grampo 26/6 com dispositivo que permite grampear e prender, de boa qualidade e resistente. Marcas de referência Jocar Office, Cis.	300	Unidades

31	Grampeador de alta capacidade. Estrutura metálica sólida e grip emborrachado. Ajuste de profundidade. Profundidade para o papel: 80mm. Especificações grampeador profissional grampeador até 100 folhas corpo plástico resistente estrutura metálica apoio emborrachado ajuste de profundidade utiliza grampos: Medidas: C:25 x L:6 x A:11cm. Marca de referência Cis.	100	Unidades
32	Grampo para grampeador galvanizado, 26/6, caixa com 5.000 unidades. Marcas de referência Jocar, Masterprint.	250	Caixas
33	Grampo para grampeador galvanizado, 23/10, caixa com 5.000 unidades. Marcas de referência Jocar, Masterprint.	200	Caixas

34	Lápis de cor, formato triangular (jumbo), apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio,comprimento 3/4, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores. Marcas de Referência Faber Castell, Bic, Cis.	3000	Caixas
35	Lápis grafite n° 02 preto- sextavado Lápis em madeira com esfera anti derrapante dureza HB sintético ,com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo triangular composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica a marca e o tipo de produto, fabricado pelo processo de extrusão termoplástica Dimensões comp. 175,0 + ou - 1 mm e Diâmetro da mina 2,4 + ou - 0,1mm.Caixa com 144 lápis.Marcas de referência Faber Castell, Multi Color	300	Caixas
36	Lápis de cor Infinito – não precisa apontar 12 Cores, espessura: grosso Composição: Cera, Cargas Inertes e pigmentos. Certificado pelo INMETRO	300	Caixas
37	Livros de Ata: Capa dura, confeccionado em papelão de 0,725 g/m², revestido em papelcouchê 115 guarda interna de papel 120g,miolo de papel 56 g/m² , contendo 100 folhas, sendo elas numeradas e costuradas. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidades de folhas e dados de identificação do fabricante.	400	Unidades
38	Livro de protocolo de correspondência, formato: 153 mm x 216 mm, capa dura, com 104 folhas.	400	Unidades
39	Livro de ponto capa dura tamanho grande, com 2 assinaturas, capa papelão 700g, revestido com sulf, folhas internas papel sulfite offset 56g , formato 218x315, com 100 folhas. Marcas de Referência Tamoio.	500	Unidades
40	Marcador de página de papel, autoadesiva, removíveis,pacotes com 04 ou 05 blocos, cores sortidas	300	Pacotes
41	Notas autoadesivas, removíveis, 38 mm x 50 mm, cores neon variadas, pacotes 4 blocos com 100 folhas	500	Pacotes

42	Notas autoadesivas, removíveis, 76 mm x 102 mm, cores neon variadas , 1 bloco, com 100 folhas,	500	Unidades
43	Papel sulfite A4, Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, gramatura 75, cor branca, com 500 folhas, com superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permite melhor deslizamento do papel na impressora e evita desperdício de tinta. É produzido a partir do cultivo de eucalipto 100% renovável e as fibras são tratadas para obter o mais elevado grau de brancura.Marcas de Referência Chamex, Report.Caixa com 10 pacotes.	5000	Caixas
44	Papel carbono preto Tamanho A4: 210x295mm. Cópias mais limpas e visíveis. Excelente em cópias múltiplas. Alta qualidade e maior durabilidade, pacote com 100 folhas.	100	Pacotes
45	Papel Contact, transparente 45cmx25m os filmes autoadesivos oferecem grande qualidade, durabilidade e flexibilidade. Versáteis, eles podem ser utilizados em diversas superfícies. Cor; Transparente. Espessura; 40 micras. Medidas do Rolo; 45cmx25m. Indicação de Uso; Indicado para encapar cadernos, trabalhos artesanais, escolares ou decorativos.	300	Rolos
46	Bobina Papel Kraft – 80 Gramas – 60 cm x 150 metros Fabricado a partir de fibras de celulose curtas e longas provenientes de polpas de madeira macias, sem contaminação oferecendo como maior característica a resistência mecânica e bom desempenho para o seu processamento, assim como uma relativa maciez. Excelente desempenho nas mais variadas aplicações.	150	Bobinas
47	Papel almaço pautado, com margem em papel apergaminhado, na gramatura 75g/m, medindo 215x315m, em pacote com 10 folhas	300	Pacotes
48	Papel camurça em cores variadas, 60 x 40cm, ideal para aplicações em trabalhos escolares e artesanatos em geral, possui textura aveludada Medidas: 60,0 x 40,0 cm. (folha) Pacote sortido, envio com 5 cores , pacote com 25 unidades.	500	Pacotes
49	Papel cartão simples fosco, 48 x 66cm 210g/m2 cores variadas	1000	Unidades
50	Pasta plástica com grampo trilho com grampo romeu e julieta, transparente. Pacotes com 10 unidades. Material: Polipropileno (PP) de alta resistência. Cor: Transparente. Grampo: Trilho plástico integrado para fixação de documentos. Tamanho: 340 mm x 24 - Pasta com grampo trilho transparente com grampo romeu e julieta, transparente. Pacotes com 10 unidades. Material: Polipropileno (PP) de alta resistência. Cor: Variadas. Grampo: Trilho plástico integrado para fixação de documentos. Tamanho: 340 mm x 245 mm (formato ofício). Espessura: Cerca de 0,35 mm. Capacidade: Suporta até 200 folhas de papel sulfite (75 g/m²). Durabilidade: Resistente ao desgaste e à deformação. Uso: Fácil de manusear e instalar documentos. Compatibilidade: Compatível com folhas A4 e ofício.	500	Pacotes

51	Papel creative paper pct com c/ 48 fl., 8 cores no formato de 210 x 297mm	500	Pacotes
52	Papel celofane nas medidas 70 x 90 cm – cores variadas.	500	Unidades
53	Papel crepom nas medidas 0,48 x 2,00m – cores variadas, 28g/m2	1000	Unidades
54	Papel de presente colorido nas medidas 50 x60cm	500	Unidades
55	Papel de seda nas medidas 50x70 cm cores variadas pacote com 100 unidades	300	Pacotes
56	Papel laminado nas medidas 40x59cm cores variadas.	2000	Unidades
57	Papel dobradura medindo 50x60 cores variadas.	2000	Unidades
58	Pincel Marcador para quadro branco Recarregável através de cartuchos de reposição, com ponta média substituível. Cor: azul. Marca e modelo para referência, Pilot WBMA-VBM.	4000	Unidades
59	Pincel Marcador para quadro branco Recarregável através de cartuchos de reposição, com ponta média substituível. Cor: preta Marca e modelo para referência, Pilot WBMA-VBM.	4000	Unidades
60	Pincel Marcador para quadro branco Recarregável através de cartuchos de reposição, com ponta média substituível. Cor: vermelho. Marca e modelo para referência, Pilot WBMA-VBM.	4000	Unidades
61	Porta Utensílio, 3X1, acrílico (porta canetas, clips e lembretes)	200	Unidades
62	Prancheta A4 c/ prendedor plástico: Transparente. Prancheta A4 em poliestireno com prendedor plástico acompanhando a cor da prancheta. A prancheta possui um ótimo acabamento e é muito resistente.	150	Unidades
63	Régua comum em acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 30 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 3mm de espessura na face não graduada, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrões, embalagem plástica individual, resistente e de boa qualidade.	3000	Unidades
64	Tesoura escolar com pontas arredondadas, cabo em resina termoplástica com trava de segurança e lâmina de aço inoxidável. medidas aproximadas: 12 cm de comprimento. produto certificado pelo inmetro.	2000	Unidades
65	Tesoura Profissional Multiuso Escritório Inox 21cm perfeita para todas as suas necessidades no ambiente de trabalho. Com 21 cm de comprimento e lâmina de aço inox, esta tesoura multiuso da marca ideal para cortes retos e precisos em diversos materiais, como papel, tecido, plástico.	200	Unidades
66	Tesoura De Picotar Corte Profissional Zig Zag, 21 cm – Artesanato.	200	Unidades
67	Tinta para Carimbo 40ml Especificações. Pode ser usado em todos os tipos de almofada; Á base de água; Cor: Preto.	50	Unidades
68	Tinta para Carimbo 40ml Especificações. Pode ser usado em todos os tipos de almofada; Á base de água; Cor: Vermelho	50	Unidades
69	Fitilho Plástico Rolos c/50m usada em artesanato, embalagens, festas e decoração em geral, cores variadas.	200	Rolos
70	Fita de Cetim, face simples nº5 -10m comprimento, largura 22mm 100% poliéster cores variadas.	200	Rolos

71	Feltro colorido, composição 100% poliéster, espessura 1mm, densidade 150gr/m Cores Variadas, apresentação em metros, cor a ser decidida na hora da compra.	200	Metros
72	Fita crepe medida: 19mm x 50m; gramatura: 40g/m2 Cor: palha claro; adesivo a base de borracha; facilidade de aplicação e remoção limpa. marcas de referência: 3m, norton, adere e adelbras.	2000	Unidades
73	Fita crepe medida: 48mm x 50m gramatura: 40g/m2 cor: palha claro adesivo a base de borracha; facilidade de aplicação e remoção limpa marcas de referência: 3m, norton, adere e	2000	Unidades
	adelbras.		
74	Fita adesiva transparente medida: 12mm x 50m; cor: transparente; composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico a base de água; resistente ao estiramento e a umidade. marcas de referência: 3m, adere e flax.	1000	Unidades

75	Fita adesiva transparente medida: 25mm x 50m; cor: transparente; composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico a base de água; resistente ao estiramento e a umidade marcas de referência: 3m, adere e flax.	1000	Unidades
76	Fita adesiva transparente medida: 48 mm x 50m; cor: transparente composição: filme de polipropileno adesivo acrílico a base de água resistente ao estiramento e a umidade. marcas de referência: 3m, adere e flax.	1000	Unidades
77	Fita Adesiva de Papelaria cores variadas polietileno, medindo (12mmx30m)	300	Unidades
78	Fita corretiva medida: mínima de 4mm (l) x 8m (c); fita atóxica com tampa protetora para correção em textos, impressos, fax, fotocopias e escrita a mão, com aderência, cobertura e correção instantânea, caixa com 06 unidades Marcas de referência: bic, faber castell e cis.	150	Caixas
79	Etiqueta modelo a4 362 Cor: branca Tamanho folha: a4 Medida etiqueta: 33,9 x 99mm (16 etiquetas na folha); Caixa com 100 folhas (1.600 etiquetas) Marcas de referencia: Pimaco, colacril e Tilibra.	200	Caixas
80	Fita adesiva vhb dupla face cor: transparente medida: 12mm x 20m marca de referência: 3m	100	Unidades
81	Pasta com ziplock material: pvc transparente plástico; medidas: 25 (a) x 33 (c) x 2cm; atóxico; reciclável	250	Unidades

82	Envelope plástico porta documento material: polipropileno transparente de alta resistência; tamanho a4; banda reforçada; furacão universal: compá tivel com arquivos que possuem ferragem de 2, 3 e 4 argolas; reciclável; pacote com 10 unidades	200	Pacotes
83	Lã colorida novelo com 40 gramas **DESCRIÇÃO:** Fio Nm 3/6 – (500 Tex) Composição: 100% Acrílico Comprimento : 80 metros Peso: 40 gramas, cores variadas	200	Unidades
84	Envelope pardo A4 229x334 mm caixa com 100 unidades reduzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. Especificações	200	Caixas
	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80 g/m² Contém: 100 envelopes Dimensões: 229 x 324 mm (22,9 x 32,4 cm) Ideal Para Folhas A4.		
85	Pasta registradora AZ formato Oficio preta – Lombo estreito, ferragem niquelada, visor com etiqueta dupla, travamento perfeito. (350x250x50)mm.	200	Unidades
86	Barbante de algodão com 8 fios , rolo 250g e 150 m aproximados cru.	200	Rolos
87	Pasta Suspensa, plastificada, parda, com etiqueta, visor (PVC), grampo plástico e 2 hastes plásticas.	1000	Unidades
88	Pasta catálogo cartão revestido de plástico, com visor, com 50 envelopes, espessura de 0,10 micras, com 4 extensores de metal, no tamanho oficio, na cor preta, formato 243x333m	300	Unidades
89	Pasta plástica em L A4 tamanho oficio 220x310 mm diversas cores	1000	Unidades
90	Fita adesiva multiuso silver tape, preta ou prata, 48 mm x 50 m	100	Unidades
91	Pasta classificadora 480g, cinza ou azul 256x350 mm não plastificada.	300	Unidades
92	Pasta polionda 2 cm oficio cores variadas 335 x 250 x20 mm	1000	Unidades
93	Pasta polionda 4 cm oficio cores variadas 335 x 250 x40 mm	1000	Unidades
94	Pasta com aba elástico em papelão plastificado, pesando 280g/m no tamanho ofício com ilhós de metal, cores variadas.	1000	Unidades
95	Pasta simples de papel cartão, pesando 280g/m de metal , cores variadas com trilho	1000	Unidades
96	Tela para pintura nas medidas 20x30 cm em tecido algodão, chassi de madeira	300	Unidades
97	Tela para pintura nas medidas 30x40 cm em tecido algodão, chassi de madeira	300	Unidades
98	Tela para pintura nas medidas 50x70 cm em tecido algodão, chassi de madeira	300	Unidades
99	Pincel pelo natural, cabo de madeira longo tipo 815- Tamanho 14	300	Unidades
100	Pincel pelo natural, cabo de madeira longo tipo 815- Tamanho 16	300	Unidades

101	Pincel pelo natural, cabo de madeira longo tipo 815- Tamanho 18	300	Unidades
102	Pincel atômico possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, por isso, é ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm..Cor Azul	400	Unidades
103	Pincel atômico possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, por isso, é ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm.Cor Vermelho	300	Unidades
104	Pincel atômico possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, por isso, é ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm.possui tinta. Cor Preto	300	Unidades
105	Tinta para pintura a dedo caixa com 06 unidades com 30 ml cada composição: pigmentos atóxicos, espessante carga inerte, conservante tipo benzotiazool	300	Caixas
106	Tinta para pintura facial líquida a base de água e glicerina com cheiro de tutti fruit já pronta para uso, com certificado do Ministério da Saúde e atendendo as normas da vigilância sanitária validade de 12 meses potes cm 25 ml.	2000	Unidades
107	Tinta para Tecido 37ml. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. Cores Variadas	1000	Unidades
108	Pasta sanfonada ofício c/12 divisões c/ aba e elástico cor preta - ep12f pt. esta pasta sanfonada ofício reserva espaço suficiente para que você guarde documentos importantes. produzida em pvc transparente super resistente, apresenta 12 divisórias com indicadores coloridos. altura: 26 cm. largura: 39 cm. profundidade: 2,5 cm. acabamento : pvc	2000	Unidades
109	Massa de modelar com 12 cores. Em bastão à base de amido, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso liquido mínimo de 180g por embalagem, aromatizado artificialmente e cores vivas e brilhantes, que não grude nas mãos, não esfarele e não endureça em contato com o ar. Composta de água carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, certificado pelo Inmetro e produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT 14725-2	2000	Caixas

110	Grampeador De Tapeceiro Profissional Alta Pressão BOM 1502 + 100 grampos Produzido em Aço Carbono. Design Inovador e Ergonômico. Peças móveis Cromadas, resistente a corrosão. Mecanismo para regular a pressão, maior precisão no trabalho. Aceita Grampos de 4mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm e 14mm. Prático, Eficiente, Fácil de Manuseio. Grampeador de Tapeceiro Profissional Metálico, resistente e de alta qualidade, ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, tapeçaria, fixação de forros, telas (mosquiteiros), fixação de cartazes (escolas, supermercados, etc.), serigrafia, vitrinismo marcenaria, cartonagem, entre outros. Características: - Compacto e funcional. -Muito leve. -De fácil manuseio. -Útil para revestir madeiras com tecidos, etc. Alta Pressão. Controle de Pressão da Mola. Corpo em Aço.	50	Unidades
111	Inflador Balão Bexigas 2 Bicos Compressor Automático Festa Design leve, inteligente, portátil e prático de utilizar, para festas e eventos, atividades promocionais e publicidade. Enche dois balões simultaneamente rapidamente. Potente, de baixo ruído e pés em borracha, para se fixar melhor à superfície. Possui 2 bicos: Um TOUCH ON (a bomba liga ao encostar a bexiga no pino e desliga quando retira) e outro de MODO CONTÍNUO (a bomba funcionará continuamente). Acompanha duas ponteiras para balões com bico fino (canudo). Tampa abre/fecha e saída do fio (comprimento do fio: 150 cm) Alta pressão e Fácil operação. Possui Textura antiderrapante. Acompanha 2 bicos para balões canudo, deverá esticar antes. Potência: 600W. Material: Plástico. Voltagem: 110V e 220V .(voltagem no ato da compra). Dimensões: Altura: 16 cm Largura: 12 cm Comprimento: 19,5 cm	10	Unidades
112	Caderno diário formato 140mmx200 folhas internas em papel apergaminha do branco 56/m2 com pautas azuis e margens azuis, costurado, capa dura sendo lado externo com coat plastificada, impresso em estampas variadas contendo aproximadamente 48 folhas.	5000	Unidades
113	Caderno universitário espiral 29 pautas, capa dura 772g/m2, revestido em papel cauchê 120 g/m2 e folhas internas de offset 56g/m2. Dimensões: 275 x200 com 96 folhas.	5000	Unidades
114	Caderno pedagógico costurado capa dura, quadriculado 1x1, 48 fls 141x 205 mm (1/4), gramatura 56 gr	500	Unidades

115	Caneta retroprojetor ponta média com formato anatômico cilíndrico confeccionado em material plástico, rígido , inquebrável, tampa removível, ponta dura e resistente tinta à base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade com odor suave .Cor preta.	150	Unidades
116	Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de **0**,**7** mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral.	200	Unidades
117	Apagador para quadro branco medindo 15x6 cm com refil substituível, contendo estojo para acomodar os pínceis.	300	Unidades
118	Grafite para Lapiseira 0,7 mm 2B Tubo com 12 unidades.	200	Tubos
119	Refil Líquido, Marcador Para Quadro Branco, 5,5ml. Caixa Com 12 Unidades. Composição Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Álcool, Pigmentos, Resinas, Solventes E Aditivos. Cor Azul	500	Caixas
120	Refil Líquido, Marcador Para Quadro Branco, 5,5ml. Caixa Com 12 Unidades. Composição Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Álcool, Pigmentos, Resinas, Solventes E Aditivos. Cor Preto.	500	Caixas
121	Refil Líquido, Marcador Para Quadro Branco, 5,5ml. Caixa Com 12 Unidades. Composição Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Álcool, Pigmentos, Resinas, Solventes E Aditivos. Cor Vermelho.	500	Caixas
122	Envelope de papel Descrição: - Cor: ouro; - Pacote com 250 unidades; - Papel kraft ouro 80 g/m². Formato: - 260mm x 360mm	200	Pacotes
123	Grampo fixa papel, medindo 80 mm. Aço anti ferrugem com caixa de 50 unidades	100	Caixas
124	Grampo plástico injetado em polietileno para arquivar documentos. Capacidade para armazenar aproximadamente 600 folhas pacote com 50 unidades .	200	Pacotes
125	Papel sulfite A3 pacote com 500 folhas 297x420 cor branca	200	Pacotes
126	Cola branca com 1 kg líquida escolar especial para papel, madeira e tecido, composição: acetato de polivinila tóxica.	200	Unidades
127	Cola colorida: composição resina, com 6 cores sortidas, frascos com 23 gramas, frascos 23 gramas, atóxica.	300	Caixas
128	Cola glitter colorida, caixa com 6 cores sortidas, 23 grs, possuindo bico aplicador, atóxica com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos, com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para a visualização do produto contendo informações sobre o produto, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barra	300	Caixas
129	Bobina térmica amarela, 1 via 55m c/300 metros comprimento para relógio biométrico .	50	Bobina
130	Pilha tipo alcalina no tamanho pequeno AA na voltagem de 1,5 V, embalado em cartela com 2 unidades.	300	Embalagem

131	Pilha tipo AAA no tamanho palito na voltagem 1,5 V, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1kHz, normas, neda/ ansi 24 a, iec lr03, embalado em cartela com 02 unidades.	300	Embalagem
132	Pendrive USB com capacidade de armazenamento de 32 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível retroativamente com USB 2.0, compatível com Windows 10 e Windows 11 sem necessidade de instalação de drivers adicionais, carcaça resistente para uso frequente, produto novo, original, não recondicionado e sem adulteração da capacidade real. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	100	Unidades
133	Pendrive USB com capacidade de armazenamento de 8 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível retroativamente com USB 2.0, compatível com Windows 10 e Windows 11 sem necessidade de instalação de drivers adicionais, carcaça resistente para uso frequente, produto novo, original, não recondicionado e sem adulteração da capacidade real. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	100	Unidades
134	Pen-drive USB com capacidade de armazenamento de 16 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível retroativamente com USB 2.0, compatível com Windows 10 e Windows 11 sem necessidade de instalação de drivers adicionais, carcaça resistente para uso frequente, produto novo, original, não recondicionado e sem adulteração da capacidade real. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	100	Unidades
135	Pen-drive USB com capacidade de armazenamento de 64 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível retroativamente com USB 2.0, compatível com Windows 10 e Windows 11 sem necessidade de instalação de drivers adicionais, carcaça resistente para uso frequente, produto novo, original, não recondicionado e sem adulteração da capacidade real. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	100	Unidades
136	Arquivo estreito, preto, para pastas suspensas em plástico resistente, 27,1 cm x 43,0 cm x 16,4 cm	1000	Unidades
137	Arquivo médio, preto, para pastas suspensas em plástico resistente, 27,4 cm x 43,0 cm x 27,1 cm	1000	Unidades
138	Arquivo morto, papelão duplo, 24,0 cm x 35,0 cm x 13,0 cm	2000	Unidades
139	Arquivo Morto Poliondo Oficio 360 x135x250mm Azul	1000	Unidades
140	Cola de Silicone Liquida - 60 ml (Cola do Artesão) Indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superficeis e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, EVA, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	200	Unidades
141	Papel emborrachado eva colorido lavável atômico 600x400x2mm padrão liso cor variada aplicação confecção de painéis.	2500	Unidades
142	Papel emborrachado eva estampado lavável atômico 600x400x2mm padrão liso cor variada aplicação confecção de painéis.	2500	Unidades
143	Papel emborrachado eva acetinada decorado com brilho lavável atômico 600x400x2mm cor variada aplicação confecção de painéis.	2500	Unidades
144	Papel emborrachado eva atoalhada lavável atômico 600x400x2mm variada aplicação confecção de painéis.	2500	Unidades

145	Papel cartão material celulose vegetal papel cartão fosco 50x70 cor variada 240G C/ 10 unid.	200	Pacotes
146	Papel cartolina material celulose vegetal 50x66 gramatura 180 cores variadas c/ 100 unid.	400	Pacotes
147	Lastex rolo cores variadas, rolo com 10 metros.	200	Rolos
148	Glitter escolar em pvc frasco com 3 gramas cada	500	Unidades
149	Caderno universitário espiral 10 matérias com 200 folhas com pauta capa dura. Espiral de 0,9 a 1,1m formato universitário 10x1, capa em cores variadas, gramatura das folhas de 56g/ m2 Dimensões 200x275. Marcas de Referência. Tilibra, Foroni, Jandáia.	7000	Unidades
150	Caderno espiral para desenho, capa dura, com 96 fls, medida 200 x 275mm, folhas internas em papel sulfite branco 60g/m2, capa dura impressa em estampa e desenhos variados plastificada, espiral em arame galvanizado 1mm. Revestido em nylon na cor preta e acabamento coil- lock, furação 4,5 mm	7000	Unidades
151	Caderno material celulose vegetal material capa flexível, apresentação brochura costurado de ¼ 48 fls	5000	Unidades
152	Caderno Brochura Capa Dura 96 Folhas medida 200x 275 m, folhas internas em papel apergaminhado branco 56/m 2 com pautas azuis e margens azuis, costurado, capa dura sendo lado externo com coat plastificada, impresso em estampas e desenhos variados e lado interno branco, contendo no verso informação do produto e fabricante.	10.000	Unidades
153	TNT, rolo de 50 metros tamanho 1,40m x 50m, peso 40g/m composição 100% polipropileno cores diversas.	300	Rolos
154	Palito de madeira formato chato, medida 11,5x01cm, aplicação picolé, embalagem com 50 unidade.	200	Embalagens
155	Brocal 100 % contendo partículas de PVC metalizadas em diversas cores, diferenciadas por seu corte uniforme e brilho. Para ser usado em trabalhos escolares, fantasias, enfeites de festas e outras. Pacote com 500g, cores variadas	200	Pacotes
156	Lantejoulas, 6mm pacote c/ 1.000 unidade, diversas cores	200	Pacotes
157	Caderno de caligrafia capa dura. Formato 202x140mm 40fls capa impressa com estampas de desenhos variados.	1000	Unidades
158	Envelope ofício 114x229 mm com janela 80g. Cor Branco	500	Unidades
159	Percevejos cor dourada, 10mm, caixa com 100 unidades.	200	Caixas
160	Lápis Grafite Sextavado Nº 2 com Borracha-, 1205SM/B, Eco Lápis, Caixas com 144 Unidades**.** Marca de referência: Faber Castell	200	Caixas
161	Guilhotina Refiladora de Papel A4 12 folhas Material: metal. Medidas: 30cm x 25cm. Aproximadamente 12 folhas (padrão 70g/ S M papel). Ajuste de corte do papel. Corta A4, A5, B7, B6, B5, cartão postal e fotos	10	Unidades
162	Quadro branco lousa branca 120x90 com moldura madeira.	200	Unidades
163	Quadro branco lousa branca c/ moldura de madeira 60 x 40	200	Unidades

164	Fragmentadora de papel Capacidade de corte 10 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 Cartão Tipo de corte Partículas Tamanho do corte 4*35mm Largura da entrada 220mm Velocidade de corte 2,6m/min (10 folhas) Nível de segurança P4 Funções de corte Papel /cartão de crédito /clips / grampos CD Ciclo de corte 2,6 min Capacidade da lixeira 21 litros Nível de ruído 70DB Voltagem 110v 60Hz (ou) 220v 50Hz Modo reverso Sim Ciclo de trabalho / Descanso 2mins on / 30mins off Dimensões 32 x 22 x 41cm Cor Preto Peso 5.5 Kg.	20	Unidades
165	Balão de látex tamanho 9 pacotes com cores sortidas com 50 unidades	1000	Pacotes
166	Lápis de cor 24 cores, formato sextavado confeccionado de madeira: Características do Produto: Cores vivas e intensas Mina macia Madeira 100% reflorestada Conteúdo da Embalagem Estojo com 24 cores Contém 1 ou 2 cores metálicas (conforme sortimento) Formato do Lápis Sextavado/ Hexagonal	3000	Caixas
167	Pistola de cola quente grande resistência ptc tensão bivolt – Potência 60 watts de apoio retrátil.	250	Unidades
168	Pistola de cola quente pequena, resistência ptc tensão bilvolt – potênia 40 wats suporte de apoio retrátil	250	Unidades
169	Cola quente fina de silicone, com diâmetro de 7 mm aprox x 30 de comp . na cor branca leitosa transparente embalagem com 1 kg.	200	Embalagens
170	Jogo: Memórias Educativas Sílabas – composto de 40 peças, aproximadamente, (Com duas Sílabas), com diversas figuras, para alfabetização, em MDF	200	Jogo
171	Envelope branco c/ aba de 240 x 340 mm caixa com 250 unidades.	200	Caixas
172	Molha dedo 12 g :suporte de plástico, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	100	Unidades
173	Caderno Brochurão Capa Flexível de 96 Folhas com Capas Sortidas.	5000	Unidades
174	Quadro de aviso de feltro e cortiça, 150 X 120 cm.	200	Unidades
175	Adesivo Instantâneo 20g de Bico Fino.	200	Unidades
176	Fita Sinalização	200	Unidades
177	Suporte para Fita Adesiva Preto Grande	100	Unidades
178	Quadro de cortiça 1,5 m de altura x 1,0 largura	200	Unidades
179	Giz de quadro negro colorido cx com50	200	Caixas
180	Giz de quadro negro branco cx com 50	200	Caixas

181	Perfurador de papeis metálico com 02 furos para até 40 folhas de papel 75g/m². trava lateral, molas e pinos em aço apoio da base em resina plástica; pintura eletrostática; diâmetro do furo 6mm, com margeador plástico, pegador de pressão com apoio emborrachado. dimensões mínimas: 11 x 11,5 x 5,5 cm.	100	Unidades
182	Perfurador de papel 2 furos, para ate 20 folhas de 75g m2, de metal com pintura eletrostatica, base plastica antideslizante e margeador, 114mm de comprimento x 84mm de altura x 100mm de largura.	150	Unidades
183	Perfurador de papel com capacidade para perfurar até 60 folhas de 75g m2, diâmetro do furo: até 5,5mm, distância dos furos: 80mm, com margeador metálico, base plástica protetora para esvaziar o confete, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança metálica, acompanha disco de apoio, dimensões aproximadas: 20x18x13 cm cxaxl	150	Unidades
184	Caixa acrílica organizadora transparente para correspondência móvel articulável tripla.	200	Unidades
185	Agenda espiral. especificações: cor: preta; 176 folhas; bolsa plástica; folha com picote; índice telefônico; folha com calendário; planejamento mensal; folha de dados pessoais; produto certificado fsc; capa em material importado; visão diária, exceto sábado e domingo. formato: 130x188 mm, gramatura 63g/m².	400	Unidades
186	Tinta guache caixa com 12 cores	300	Caixas
187	Bobina Térmica 1 via para senha medindo 80 mm, Tubete 12 mm	100	Unidades
188	Bobina offset para plotter 610mm x 50m -75 G/m2, com diâmetro interno do tuvete (50,8m)	100	Unidades
189	Algodão hidrólifo isento de impurezas pacote com 500 gramas	300	Pacotes
190	Papel fotográfico A4 180G M pacote com 50	300	Pacotes
191	ALGODÃO BOLAS PACOTE 100% algodão. Em formato de bolas facilita a utilização;Fibras 100% algodão purificadas e alvejadas;Algodao Hidrofilo em Bola é composto de fibras 100% algodão, purificadas e alvejadas. Pacotes 100 gramas	300	Pacotes
192	Saco transparente decorado pacote com 50 unidades de 15 x 30 cm	200	Pacotes
193	Papel de dobradura origami, com várias cores pra você soltar a imaginação e a sua criatividade. Para dobrar, cortar e colar. Pode ser usado também para fazer blocos padronizados, fichas,	300	Embalagens
	etiquetas, placas, cartazes de preço, entre outros. - Embalagem com 60 folhas - Cores sortidas - Tamanhos: 10x15 - 15x15 - 20x20 - Com 20 folhas cada tamanho		
194	Elásticos látex nº18, na cor bege com 100 gramas.	300	Embalagens
195	Velcro Organizador Fios Dupla Face 20 Mm X 3 Metros.	200	Unidades
196	Caderno 1/4 Espiral Capa Flexível 140 mm x 220 mm 48 folhas	1000	Unidades
197	Velcro Organizador Fios Dupla Face 19 mmx3,6m	200	Unidades

198	Perfuradora para encadernação até 15fls p/espiral no formato até A4 ou 30cm de comprimento Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Possui regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas.	20	Unidades
199	Jogo de dama com 24 peças, tabuleiro em madeira mdf; em dimensões mínimas 26cm x 26cm; (12 peças brancas e 12 peças pretas)	300	Jogo
200	**Jogo Tabuleiro De Xadrez Madeira Oficial Dobrável** Tabuleiro em madeira 23,5 x 23,5 cm, 16 peças claras e 16 escuras de Madeira. Tabuleiro dobrável com ótimo acabamento e bordas verticais com números e horizontais com letras. Medidas das peças: Peões - 1,8 cm Torres - 2,2 cm Cavalos - 3 cm * Bispos - 2,7 cm * Rainhas - 3 cm Reis - 3,3 cm. Informações adicionais: Validade: Indeterminada Indicação: Crianças acima dos 6 anos Itens inclusos: *1 tabuleiro dobrável de madeira 23,5 x 23,5cm *16 peças claras e 16 peças escuras de xadrez de madeira *16 peças claras e 16 peças escuras de dama de madeira Medidas aproximadas: Alt. 3,5 x Lar. 23,5 x Com. 23,5cm Peso aproximado: 262g Composição: Madeira	300	Jogo
201	Jogo de dominó profissional de osso estojo com 28 peças.	100	Jogo
202	Jogo brinquedo pedagógico jogo ludo / tabuleiro em madeira com 16 pinos, 16 argolas coloridas, manual do jogo, medidas min 26 x 21 cm;	200	Jogo
203	Compasso escolar 106-s sem tira, linha metálico com design ergonômico, cores sortidas - estojo com 1 unidade + mina extra.	150	Unidades
204	Caderno Brochura Tamanho Pequeno 1/4 Capa Dura Universitário 96 Folhas	10.000	Unidades
205	Papel Sulfite colorido A4 - cores variadas - 75 g – pacote com 500 folhas , modelo ofice, formato A4, gramatura 75 g,	500	Pacotes
206	Lousa Mágica com Caneta Infantil tam. 30cmx20cm	200	Unidades
207	Olho de plástico móvel superfície reta para colagem na parte posterior de trás disponível em pacotes com 100 unidades tamanho de lado a lado: tamanho	150	Pacotes
208	Papel adesivo contact decorado -ADESIVO VINIL CONTACT AUTOCOLANTE VÁRIOS TEMAS - 1 METRO POR 45CM.	200	Unidades
209	Abraçadeira De Nylon Enforca Gato Presilha Abraçadeira Com 20 cm Tamanhos Cor Preto.pacote com 100 unidades	200	Pacote

210	Fita para calculadora sharp nylon preto e vermelho dimensão 13mmx4m	100	Unidades
211	Calculadora de mesa com Bobina Visor 12 Digítos Bivolt	20	Unidades
212	Suporte para Fita Adesiva Preto Pequena	150	Unidades
213	Bateria Alcalina 9v	100	Unidades
214	Bateria de lítio 3v . Embalagem com 05 unidades.	150	Embalagens
215	Pilha Alcalina C Média embalagem com 02 unidades.	100	Embalagens
216	Cortador de Eva modelos diversos (coração, borboleta,flores)	200	Unidades
217	Papel Paraná para Cartonagem 2.0mm x80cm x100cm pacote com 10 unidades	100	Pacotes
218	Mídia para DVD- R recordable para gravação de áudio, vídeo e dados, óptica gravável, capacidade de 47.7 gb e 8x. Velocidade de gravação 12x.	300	Unidades
219	Caderno de Brochura Tamanho Pequeno ¼ Capa Mole Universitário 48 Folhas	10.000	Unidades
220	Caderno de Brochura Tamanho Pequeno ¼ Capa Mole Universitário 96 Folhas	10.000	Unidades
221	Capa para encadernação tamanho A4 plástica na cor preta ou transparente.	500	Unidades
222	Papel vergê branco pct com 50 folhas.	400	Pacotes
223	Papel vergê creme pct com 50 folhas .	400	Pacotes
224	Espiral para encadernação transparente 07 mm pct com 100 unidades.	300	Pacotes
225	Espiral para encadernação transparente 23 mm pct com 100 unidades.	300	Pacotes
226	Espiral para encadernação transparente 20mm pct com 100 unidades.	300	Pacotes
227	Espiral para encadernação 33mm pct com 100 unidades.	200	Pacotes
228	Bastão de cola quente colorido com glitter.	200	Kit
229	Jogo Dominó infantil de madeira ilustrado no tema Frutas ou Animais com 28 peças- Feito em madeira MDF de reflorestamento. Idade Recomendada: + 3 anos Itens Inclusos: 28 peças Dimensões (AxPxC): 0,4 x 10,4 x 22,0 cm	300	Jogo
230	Envelope mídia CD E DVD no tamanho 125x125 mm, gramatura 75g e Cor Branca	100	Unidades
231	Olho de plástico móvel superfície reta para colagem na parte	100	Pacotes

	posterior (de trás) disponível em pacotes com 100 unidade tamanho de lado a lado: 6 mm nas cores azul, vermelho, preto e verde.		
232	Olho de plástico móvel superfície reta para colagem na parte posterior (de trás) disponível em pacotes com 100 unidade tamanho de lado a lado: 4 mm nas cores azul, vermelho, preto e verde.	100	Pacotes
233	Olho de plástico móvel superfície reta para colagem na parte posterior (de trás) disponível em pacotes com 100 unidade tamanho de lado a lado: 8 mm nas cores azul, vermelho, preto e verde.	100	Pacotes
234	Cola quente grossa de silicone, com diam. 10 mm aprox. x 30 cm de comp na cor branca leitosa transparente.	200	Embalagens
235	Adesivo transparente e flexível, fácil de usar, a base de cianocrilato alto poder de adesão com 20 a 25 gramas.	200	Unidades
236	Porta Crachá em pvc, medindo (70 x100) mm, horizontal, com abertura na lateral, presilha removível.	300	Unidades
237	Corretivo líquido – 18 ml. Corretivo a base de água, acondicionado em frascos com 18 ml, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado em diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa com 12 unidades Marcas de Referência. Tilibra, Bic, Faber Castell	200	Caixas
238	SACOLAS PLÁSTICAS: brancas 30 x 40cm, caixa com 500un. espessura 5micras.	100	Caixas
239	SACOLAS PLÁSTICAS: brancas 60 x 75cm, caixa com 500un. espessura 5micras.	100	Caixas
240	Envelope Saco Kraft Ouro 80g 97x125mm CX 250 Especificações: Gramatura: 80 g/m² Medidas: 97 x 125 mm	200	Caixas
241	Grampo para grampeador, 24/6, caixa com 5.000 unidades. Marcas de referência Jocar, Masterprint.	300	Caixas
242	Pen-drive USB com capacidade de armazenamento de 128 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível retroativamente com USB 2.0, compatível com Windows 10 e Windows 11 sem necessidade de instalação de drivers adicionais, carcaça resistente para uso frequente, produto novo, original, não recondicionado e sem adulteração da capacidade real. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	100	Unidades
243	Barbante cru n6 1kg	200	Rolos
244	Barbante colorido n6 1kg	200	Rolos
245	Barbante cru n8 1kg 10	200	Rolos
246	Barbante colorido n8 1kg	200	Rolos
247	Bola de isopor de 40mm	100	Unidades
248	Bola de isopor de 60mm	100	Unidades
249	Bola de isopor de 80mm	100	Unidades
250	Placa isopor 1000mmx500mm espessura 20mm	50	Unidades

251	Cola para isopor transparente com alta resistência e com grande poder de adesividade. gramatura: 90 gramas	50	Unidades
252	Apoio para os pés em conformidade a norma nr-17 sobre ergonomia, estrutura tubular fabricada em aço na cor preta; travas emborrachadas que seguram o apoio no chão; plataforma fabricada em polipropileno com textura antiderrapante. medindo 440 x 290 x 176 mm (l x c x a);	50	Unidades
253	Kit capa + película + caneta para tablet universal	20	kits
254	Bolsa para notebook dimensões: 44x30x11cm (cxlxp)	20	Unidades
255	Cartolina dupla face – papel color set Gramatura similar a cartolina 110 g/m² a 120g/m², Cores vivas e fluorescentes variadas, Tamanho: 48 x 66cm.pacotes com 20 unidades	150	Pacotes
256	Quadro branco liso modular standard- moldura frisada em alumínio anodizado 400x123cm	20	Unidades
257	O Livro Ata 200 Folhas Capa Dura é ideal para registrar atas de presença em assembleias gerais, garantindo organização e praticidade. Com uma encadernação em brochura, este caderno numerado possui 200 folhas pautadas, permitindo anotações claras e ordenadas. As capas são confeccionadas em papelão de 770 gramas, revestidas com papel plastificado de 90 gramas, proporcionando durabilidade e resistência. O papel interno é Offset de 56 gramas, garantindo uma escrita suave e sem borrões. Com dimensões de 205 mm x 300 mm, este livro é perfeito para quem busca um produto novo e de qualidade. Além disso, não possui validade, o que o torna uma opção versátil para uso prolongado. Ideal para empresas, associações e grupos que necessitam de um registro formal e organizado de suas reuniões.	50	Unidades
258	**PASTA ABA ELÁSTICA A4** quantidade: 20 (vinte) unidades. Confeccionada em polipropileno (PP), na cor transparente/translúcida, material atóxico, impermeável, resistente e reciclável. Tamanho/formato A4, com dimensões aproximadas de 332 mm x 232 mm, com abas para proteção e melhor acondicionamento dos documentos, chapa line e fechamento por elástico. Possuir espessura resistente, proporcionando maior durabilidade e proteção dos documentos contra umidade, sujeira e desgaste decorrente do manuseio. Indicada para organização, armazenamento e transporte de documentos e papéis. Produto com acabamento adequado e resistente ao uso contínuo.	50	Pacotes
259	**BOLSA TRANSVERSAL EM LONA:** bolsa de uso diário, destinada ao transporte e organização de fichas, documentos, impressos e	100	Unidades

	materiais diversos. Confeccionada externamente em tecido de lona 100% algodão, fio 10, de alta resistência, ou lona impermeabilizada. Cores: variadas. Dimensões aproximadas: 30 a 32 cm de altura x 37 a 40 cm de largura x 18 a 20 cm de profundidade. Possuir alça ajustável para uso transversal, com acabamento e resistência adequados ao uso contínuo. Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) a 03 (três) compartimentos ou divisórias internas para organização de materiais e documentos, além de bolso frontal externo com fechamento por zíper. Produto com costuras reforçadas, acabamento de qualidade e material adequado para uso frequente em atividades externas.		
260	Grampo para grampeador galvanizado, 23/13, caixa com 5.000 unidades. Marcas de referência Jocar, Masterprint	25	Unidades
261	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 10 , material: metal, formato: paralelo Caixa 100,00 UN.	30	Caixas
262	Palito, madeira formato roliço, medida 4x250mm aplicação espetinho carne embalagem com 100 unidades.	200	embalagens
263	Filme plástico para plastificação térmica, formato 80 mm x 110 mm. Composição em folha dupla com cantos arredondados, dotada de revestimento interno de adesivo termofixível (EVA) que reage sob calor e pressão. Espessura de 0,05 mm (equivalente a 125 micras) por face. Material de alta transparência, impermeável, com excelente rigidez e proteção contra falsificações ou desgaste físico. Caixa contendo 100 unidades.	200	Pacotes
264	Filme plástico para plastificação térmica Formato **A4** (medidas aproximadas de **220 mm x 307 mm**). Composição em folha dupla com cantos arredondados, dotada de revestimento interno de adesivo termofixível (EVA) que reage sob calor e pressão. Espessura padrão de **0,05 mm (125 micras)** por face. Material de alta transparência, impermeável, resistente a rasgos e com proteção UV após a selagem. Caixa contendo **100 unidades.**	200	Pacotes
265	Bola de isopor 350mm - Esfera de Poliestireno Expandido (EPS/Isopor), formato esférico com diâmetro nominal de 350 mm (35 cm)**.** Estrutura de característica oca e bipartida (composta por 2 metades encaixáveis). Material com acabamento resistente, textura homogênea de alta densidade apropriada para lixamento, cortes e aplicação de revestimentos diversos (como tintas à base de água, massas, colas e adereços). Ignífugo ou com retardante a chamas (conforme normas técnicas vigentes).	200	Unidades
266	Plastificadora e Poliseladora Térmica de Documentos profissional - Capacidade de plastificação até o tamanho A4 e Ofício**.** Alimentação elétrica Bivolt (110V/220V) com chave seletora ou automática. Sistema dotado de 2 a 4 cilindros de silicone**,** assegurando a distribuição uniforme do calor para um acabamento sem bolhas ou ondulações. Compatível com filmes de plastificação (polaseal) de 75 a 250 micras (0,05 mm a 0,10 mm). Tempo estimado de aquecimento rápido entre 2 e 4 minutos**,** com indicador luminoso de prontidão. Equipamento equipado com botão ou alavanca de função reversão (ABS) para desbloqueio e retirada segura do documento em caso de	10	Unidades

	atolamento. Destinada à proteção e impermeabilização de documentos institucionais, crachás e certificados		
267	Bolsa PVC (Crachá) c/ Barbante - Protetor de crachá tipo bolsa/porta-credencial, formato vertical. Confeccionado em plástico PVC flexível, de alta transparência, com espessura mínima de 0,15 mm a 0,20 mm por face, garantindo resistência contra rasgos e dobras. Dotado de furação ovoide (furo tipo jacaré) centralizada na parte superior para passagem de cordão. Acompanha cordão tipo barbante de algodão ou poliéster, com comprimento aproximado de 80 cm a 85 cm, equipado com ponteiras plásticas ou metálicas para fixação segura	300	Unidades
268	Chaveiro - organizador de chaves confeccionado em plástico PP (polipropileno) flexível e resistente, dotado de etiqueta de papel interna para escrita/identificação protegida por película plástica transparente (acetato/PVC). Equipado com argola metálica de aço niquelado com diâmetro aproximado de 15 mm a 18 mm para fixação de chaves. O lote contido no pote deve apresentar cores sortidas (como azul, vermelho, amarelo, verde, preto e branco) para facilitar a codificação visual.	200	Unidades
269	Pasta p/ Data Show: Bolsa/Maleta térmica e estruturada para transporte de projetor multimídia (Data Show) tamanho grande, com dimensões internas mínimas aproximadas de 40 cm (largura) x 30 cm (comprimento) x 15 cm (profundidade). Confeccionada em tecido de alta resistência como Nylon 600 ou Poliéster impermeável. Revestimento interno totalmente acolchoado com espuma de alta densidade (mínimo de 8 mm a 10 mm de espessura) para absorção de impactos e proteção térmica. Compartimento principal dotado de fitas internas de fixação com fecho tipo velcro ou presilhas reguláveis para imobilização do aparelho. Possui bolso externo frontal ou divisórias internas com fechamento em zíper reforçado para acondicionamento de cabos (HDMI/VGA/Força), controle remoto e ponteira laser. Equipada com alça de mão reforçada e alça de ombro (tiracolo) regulável, removível e com ombreira acolchoada para transporte ergonômico.	100	Unidades
270	CARREGADOR DE PILHA: Carregador de pilhas recarregáveis, formato compacto e portátil, compatível com os tamanhos AA (pequena) e AAA (palito), com capacidade para carregar simultaneamente de 02 a 04 unidades do mesmo tipo ou combinadas. Alimentação elétrica de entrada Bivolt automática (110V/220V), operando em frequência de 50/60Hz. Compatível com pilhas com química de Níquel-Metal Hidreto (Ni-MH) e Níquel-Cádmio (Ni-Cd). Equipado com circuito eletrônico inteligente de segurança contendo desligamento automático (timer cutoff ou detecção de carga completa Delta V) para evitar superaquecimento e sobrecarga. Possui indicadores luminosos em LED individuais ou coletivos para sinalização do status de carregamento (em carga / carga completa / erro ou pilha defeituosa).	15	Unidades

4 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Objeto desta licitação não se enquadra como sendo um item de luxo, conforme Decreto Municipal e Lei nº 14.133/2021.

4.2 Prazo do contrato com vigência de 1 ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço e poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.3 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação á vigências da contratação.

04 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art.6}, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.14.133/2021).

05 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1 A Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico especifico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo Referência.

06 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devemser atendidos os seguintes requisitos: itens com embalagem intacta, sem avarias, dentro do prazo de validade conforme termo de referencia.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

7.4 Serão exigidas amostras dos seguintes itens: Não se aplica este item.

8.0 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 O prazo para execução do objeto e entrega dos itens será de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.1 As condições de recebimento do objeto deverão observar o que prevê o art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.

9.0 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO OU DOCUMENTO CONTRATUAL EQUIVALENTE

9.1 O objeto contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e asnormas da Lei nº 14.133 de 2021.

9.1 Rotinas de fiscalização contratual

9.1.1 O documento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº14.133/21, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total o parcial (Lei nº 14.133/21,

art. 115, caput).

9.1.2 Em caso de impedimentos, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstancias mediante simples apostila (Lei nº14.133/21, art. 115,5º).

9.1.3 A execução documento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(S) fiscal(is) do contrato, oupelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

9.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, 1º).

9.1.5 O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção ultrapasse suacompetência (Lei nº 14.133/21, art. 117, 2º).

9.1.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de matérias nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

9.1.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou terceirosem razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 119).

9.1.8 Somente o documento contratual em relação aos encargos trabalhistas, ficas e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, caput).

9.1.9 A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, 1º).

9.1.10 Antes dos pagamentos da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, exigindo-se Certidão Negativa de Debito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e Á Dívida Ativa da União, O Certificado de Regularidades do FGTS(CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

10.1.1 Verificação e conferência dos itens adquiridos

10.1.2 Fornecimento nos prazos estipulados

11.0– FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Critério de julgamento eleito é o de menor preço por item.

11.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos (Licitatório- Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços), com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, c/c art.78 inciso IV da lei nº 14.133/21.

12.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Em anexo ao processo segue os orçamentos.

13.0 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação á conta de recursos específicos deste exercício e as correspondentes do exercicio de 2027 . A contratação será atendida pela seguinte dotação.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

2 - COMANDO A GESTAO MUNICIPAL
4.122 - Administração / Administração Geral
2.003 - MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO

3 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO

2 - COMANDO A GESTAO MUNICIPAL
4.122 - Administração / Administração Geral
2.005 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO

10 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

03.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

4 - COMANDO A EDUCAÇÃO

12.361 - Educação / Ensino Fundamental
2.014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

38 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.012 - MANUTENÇÃO CRECHES

33 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.210.0000.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL

03.004 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QESE FUNDAMENTAL

4 - COMANDO A EDUCAÇÃO
12.361 - Educação / Ensino Fundamental
2.055 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

52 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.220.0000.0019 - QESE

03.005 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE INFANTIL

4 - COMANDO A EDUCAÇÃO
12.365 - Educação / Educação Infantil
2.055 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

54 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.220.0000.0019 - QESE

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.001 - SECRETARIA DE SAUDE

6 - COMANDO A SAÚDE
10.122 - Saúde / Administração Geral
2.040 - MANUTENÇÃO GESTÃO SAÚDE

62 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.310.0000.0000 - SAUDE GERAL

04.002 - SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO

6 - COMANDO A SAÚDE
10.301 - Saúde / Atenção Básica
2.029 - PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA

126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.300.0009.0003 - ATENÇÃO BÁSICA
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.800.0300.0913 - EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADA GRACIELA 74726
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.800.0300.0914 - EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADO RAFAEL SILVA 74692
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.800.0800.0925 - EMENDA PARLAMENTAR 3064894 DEPUTADA GRACIELA CUSTEIO
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.800.0800.0927 - EMENDA PARLAMENTAR 3064895 DEPUTADA GRACIELA CUSTEIO
126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.800.0800.0933 - EMENDA PARLAMENTAR SUS ESTADO DEPUTADO RAFAEL ZIMBALDI 7675924

04.003 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS

6 - COMANDO A SAÚDE
10.301 - Saúde / Atenção Básica
2.029 - PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA

64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.300.0000.0023 - PMAQ
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.310.0000.0000 - FEDERAL SUS
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.800.0000.0000 - SUS INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO EMENDA PARL ALEXANDRE LEITE
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.800.0800.0929 - EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA SAÚDE MULHER
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.800.0800.0931 - EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA CUIDADO NA APS
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.800.0800.0932 - EMENDA PARLAMENTAR SUS DEP ARLINDO CHINAGLIA ATIVOS NA APS
64 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.900.0900.0001 - EMENDA BANCADA SUS INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

05.001 - OBRAS E SERVICOS URBANOS

7 - COMANDO A CIDADE
15.451 - Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana
2.043 - CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS

67 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos
2.048 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO

72 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

05.002 - ESTRADA E RODAGENS

7 - COMANDO A CIDADE
26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário
2.045 - CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS E RURAIS

79 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL
79 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.140.0000.0000 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

79 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.100.0100.0305 - FEP FUNDO ESPECIAL PETROLEO

05.003 - AGRICULTURA

7 - COMANDO A CIDADE
18.541 - Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental
2.047 - MANUTENÇÃO AGRICULTURA PRESERVAÇÃO E CONSEVAÇÃO MEIO AMBIENTE

87 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

20.601 - Agricultura / Promoção da Produção Vegetal
2.046 - MANUTENÇÃO AGRICULTURA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

84 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

06.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

5 - COMANDO O ESPORTE, TURISMO E CULTURA
13.392 - Cultura / Difusão Cultural
2.026 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS

88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

27.812 - Desporto e Lazer / Desporto Comunitário
2.028 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS

94 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TESOURO

3 - COMANDO SOCIAL
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária
2.039 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.510.0000.0000 - ASSITENCIA SOCIAL - GERAL
105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.500.0015.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.500.0000.0000 - PROCAD SUAS

07.004 - MANUTENÇÃO CMDCA E CMI

3 - COMANDO SOCIAL
8.241 - Assistência Social / Assistência ao Idoso
2.060 - CONSELHO MUNICIPAL IDOSO

113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.510.0000.0000 - ASSITENCIA SOCIAL - GERAL

8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária
2.041 - MANUTENÇÃO CMDCA

111 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.510.0000.0000 - ASSITENCIA SOCIAL - GERAL

07.005 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3 - COMANDO SOCIAL
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária
2.009 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.110.0000.0000 - GERAL TOTAL

14.0 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes neste Anexo I, observando o seguinte:

14.2 Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento entregue por cada Secretaria Municipal.

14.3 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas no endereço que consta na Autorização de Fornecimento.

14.4 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA com todos os tributos, fretes,embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

14.5 O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de 1 (um) ano.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.

15.2 Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

15.3 Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO imediatamente, contados da data de notificação expedida pela contratante,visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS poderá,se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2 Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal da Ata verificará a qualidade e especificações dos itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigênciada Ata em seu verso.

16.3 O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

16.4 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidadesprevistas na presente convocação.
16.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

Cássia dos Coqueiros, 16 de novembro 2026.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DELICITAÇÕES ELEILÕES DO BRASIL – LICITANTE

Razão Social:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone Comercial:
CNPJ:	Inscrição Estadual:
ME/EPP:	
Representante Legal:	
Email:	
CPF:	RG:
Resp. Financeiro:	E-mail Financeiro:

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico deLicitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade comasdisposições que seguem:

1. São responsabilidades do licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venhaa participar;

II. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e regulamentos expedidos pelaBolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

III. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e

IV. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. O licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento da utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamentodo Sistema Eletrônico de Licitaçõesda Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, e podendo escolher entre os planos por taxa variável ou por período.

3. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrançano perfil do Representante Legal após autenticação por login e senha previamente cadastrados, selecionando o planodesejado e confirmando a opção.

4. O Plano por período tem a opção de renovação automática, diretamente pelo perfil de Representante Legalda empresa licitante na plataforma.

5. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.

6. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS,referente ao planoanterior.

7. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o licitante ao pagamentode multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteçãoao crédito (SPC/SERASA e outros)e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além daautomática desativação do licitante e todos os seus acessos.

8. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referenteàs taxas de utilizaçãoora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.

9. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante validação de documentação anexadaao sistema, sendo ocontrato social e procurações, quando for o caso; em no máximo 24 (vintee quatro) horas, conforme regras estabelecidas no Capítulo V do Regulamento.

10. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindidoou revogado aqualquer tempo pelo licitante, mediante comunicação expressa.

11. A rescisão do presente Termo não isenta o licitante de quaisquer ônus devidos à BLL COMPRAS referentes aoseu período válido.

Local e data:_____, _____

_____

Representante Legal

ANEXO III - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DELICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
3 Operadores		
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo deseutitular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danosou prejuízos decorrentes de seu usoindevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil,mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicadaimediatamenteà BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema,por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejaráa sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviçode Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA OFORNECEDOR VENCEDOR

REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

Art. 17. O licitante deverá optar por um dos planos disponíveis para a utilização do Sistema, sendo:
I. Plano por Período: O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no Sistema no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).
§ 1o O Plano por Período tem vigência a partir da escolha do plano.
§ 2o O licitante terá a opção de selecionar a renovação do plano automaticamente, nas Configurações de Plano e Cobrança, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.
§ 3o O licitante, em caso de renovação do plano automaticamente, terá a opção de solicitar o cancelamento do plano em até 10 (dez) dias antes do vencimento, diretamente pela plataforma na Configuração de Plano e Cobrança.
§ 4o O boleto ficará disponível para download no Sistema, nas Configurações de Plano e Cobrança, com vencimento para 48 (quarenta e oito) horas, após a escolha do plano.
§ 5o O não pagamento do boleto até a data do vencimento, implicará na cobrança de multa, juros.
e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros).
II. Plano Taxa Variável: Somente o licitante vencedor pagará a taxa variável por sucesso, sendo 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização.
§ 1o Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.
§ 2o Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do parcelamento da entrega), emissão da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação,

limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização,

mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.
§ 3o Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.
§ 4o Em Licitações de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrança para os licitantes será R$ 600,00 (seiscentos reais) por um (um) lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (três) lotes ou mais adjudicados,

mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Art. 18. Para a modalidade Leilão a taxa de cobrança será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) fixo por processo licitatório desta modalidade, com vencimento em 10 (dez) dias após a abertura do pagamento pelo licitante vencedor ao órgão (adjudicação), mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Art. 19. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.

Art. 20. A forma de pagamento dos planos será mediante boleto bancário, ou quaisquer outros meios disponíveis no Sistema, em Configurações de Plano e Cobrança.

Art. 21. O não pagamento dos valores referentes a participação em processos licitatórios no “Plano taxa variável”, inviabilizam a utilização do “Plano por período”, eventualmente vigente.

A utilização do “Plano por período” será liberada para adesão, mediante o pagamento dos boletos vencidos e a vencer referentes ao “Plano taxa variável”.

Art. 22. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.

Art. 23. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.

Art. 24. O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos.

Art. 25. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante vencedor se optar pelo Plano taxa variável, receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Art. 26. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante que optar pelo Plano por Período, não terá direito a devolução de valores pagos com o uso da plataforma eletrônica.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕESe nos responsabilizamos por cumpri- lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº_____,
sediada. (Endereço Completo)

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Cássiados Coqueiros-SP;

2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;

3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;

5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubreenem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Càssia dos Coqueiros;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. Loca/Data:_____/_____/_____

Assinatura:
(representante legal da
proponente)(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com onúmerodo CNPJ.

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		**UF:**
CEP:	**Fone:**	**Fax:**
e-mail:	**CNPJ:**	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação[3]:		
RG:	**CPF:**	
e-mail:	**Tel.:**	
Cargo:		

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
Banco:
Agência:
Conta corrente:

[3] *Nacionalidade, estado civil e profissão.*

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	*MARCA*	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1.						
2.						

Preço Global (R$):	R$
Preço Global por extenso:	
Prazo de validade da proposta:	60 dias

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com asespecificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis ea legislação pertinente.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade,_____de de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

OBJETO: RREGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante) Ao Pregoeiro e Comissão de Contratação
Pregão Eletrônico nº .....
Edital nº .....
Processo nº____/2026

Prezados Senhores:

A empresa ...., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ...., com sede na cidade de ... , estado de..... , na
Av./Rua ...., nº ..., bairro ..., telefone (...)...., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a). , portador(a) do documento de RG n º..... e
CPF nº..... ,
DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto,a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº / , realizado pela Prefeitura do Município de Cássia dos Coqueiros/SP.

Local/data

_____

(Empresa e assinatura do responsável legal)

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

Á
Prefeitura do Município de Cássia dos Coqueiros – SP

Pregão Eletrônico nº. .....: Objeto: .....

(Nome do Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço de domicilio), (bairro), (cidade – (UF), abaixo assinado, declaro que sou o representante legal da empresa: (Razão Social), (endereço), (bairro), (cidade – (UF), inscrito no CNPJ sob n.º , que firmarei o termo contratual com esta Municipalidade, referente ao Pregão Eletrônico nº. .../. , conforme Minuta, deste Edital nº. .../.....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente

declaração.Data/ Local

Assinatura do Representante Legal RG ..... SSP/...
CPF.....

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

Ao ..... de 2.0...., às horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º ,
Pregão Eletrônico ;....., Edital ....., **Objeto .....** , foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo40, da Lei 14.133/21 e Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no Termo deReferência - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**.
2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.
2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Secretarias Municipais**, nas quantidades indicada nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
2.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme descritos na Autorização de Fornecimento, ou enviados juntamente com as AFs, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido , bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.
2.4. O objeto será recebido:
2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;
2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:
2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado.
2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**,** podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:
4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **PREGÃO Nº 26/2026.**
4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:
4.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
4.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
4.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
4.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – VIGÊNCIA.

5.1. – O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço e poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – ENCARGOS

6.1. – Na execução do objeto deste contrato deverão estar inclusos todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª - DAS MULTAS

7.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento),do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

8.1. São obrigações da detentora:

8.1.1. realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **PREGÃO Nº 26/2026.**
8.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:

8.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

8.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

8.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

8.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

9.1. – Efetuar pagamento ao(à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante aentrega de nota fiscal/fatura, de conformidade com as autorizações expedidas;

9.2. – Definir a quantidade, o prazo e o local de entrega do objeto contratado;

9.3. – Notificar o(a) CONTRATADO(A) quanto à irregularidade observada na execução do contrato, sendo quea reincidência poderá acarretar nas sanções previstas no edital respectivoe neste contrato;

9.4. – Rejeitar a entrega dos bens ou a prestação dos serviços efetivados em desacordo com asespecificaçõesestabelecidas no edital e neste contrato;

CLÁUSULA 10ª – PAGAMENTOS.

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

10.2. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

10.3 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.

10.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA 11º- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintessituações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos daalínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniênciade disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ourepactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para acontratação;

11.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para acontratação.

CLÁUSULA 12º - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocaráos licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento daata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 daLei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumpriras obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condiçõesinicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preçoregistrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento daata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado,de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratosdecorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13 ª - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administraçãosem justificativa razoável;

13.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado ou;

13.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133,de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção doregistro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1 Por razão de interesse público;

13.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado;

CLÁUSULA 14ª - DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no editalou no aviso de contratação direta.

14.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuadonesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão

participante a aplicação da penalidade .

14.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA 15ª – RESCISÃO

15.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ou de forma amigável, por acordo entre aspartes, reduzida a termo no processo de licitação;

15.2 – No caso de rescisão unilateral, o (a) CONTRATADO (A) não terá direito à indenização, salvo pela entrega dos bens ou a prestação dos serviços realizados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA 16º – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

16.1. A execução da presente Ata de Registro de Preços será acompanhada, fiscalizada e gerida pela Administração Pública por meio de representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Fica designado como **GESTOR DO CONTRATO** a servidora **xxxxxxxxxxxxxx**, CPF nº 380.672.098-39, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a quem competirá a coordenação geral, os atos de administração da ata, prazos e o atendimento das obrigações contratuais principais e acessórias.

16.3. Fica designado como **FISCAL DO CONTRATO** o servidor **xxxxxxxx**, portador do CPF nº xxxxx, ocupante do cargo de Almoxarife, a quem competirá o acompanhamento diário da execução do objeto, a verificação da conformidade dos serviços/bens entregues e o recebimento provisório.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor ou do Fiscal deverão ser formalmente encaminhadas à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 17ª – FORO.

17.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Cajuru/SP, para dirimir as questões pendentes eoriundas dopresente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) viasde igual teor eforma, na presença das testemunhas abaixo.

Cássia dos Coqueiros__, de_____de 2026.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1.)_____

2.)_____